



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.462, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
10.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.0402.09.122.0231.2,214 - 3390 39 00 000000 - FR 0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Manutenção do FAPSBENTO - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	10.000,00
Total	R\$	10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

04.0402.09.122.0231.2,342 - 3390 35 00 000000 - FR 0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Pró-Gestão - Serviços de consultoria	R\$	10.000,00
Total	R\$	10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 73
e publicado (a)
Em 16/08/24
Selle.